



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2612 de 14 de Outubro de 2003.

Autoria: Cristóvão Vaz Tormin e outros

**“Altera a denominação da Rua 01,
localizada no Setor Viegas, Centro
para Rua Manuel Leles da Rocha”.**

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1 – Fica alterada a denominação da Rua 01, Situada no Setor Viegas neste município, para a Rua Manuel Leles da Rocha.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e afixando placas indicativas com o nome do homenageado na referida rua.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2003.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal